



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PORTARIA Nº 3268/24**

PRORROGA a cedência da servidora  
municipal **NATALIA LAMAISSON  
BORGES.**

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA A PRORROGAÇÃO da cedência da servidora municipal Sra. NATALIA LAMAISSON BORGES, Professora Municipal, matrículas 1345-5 e 2450-3, 25h + 25h, para a Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul, com base nos artigos 120 e 121 da Lei Municipal n.º 4.031/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, com ônus para o Município de origem, sem prejuízos no vencimento, mediante ressarcimento de todos os valores por parte da Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS,  
em 30 de dezembro de 2024.

MARILDA BORGES CORBELINI  
Prefeita Municipal de Soledade.

Registre-se e publique-se

ALIRIO ALMERI MALMANN  
Secretário Municipal da Sec. Mun. da Administração

Registrado sob nº 3268/2024

Soledade, 30 / 12 / 20 24